



Nº DO PROCESSO 10077/2025

Autoria:

Bruno Peixoto

Tipo do Processo: **Projeto de Lei Ordinária Nº 411/2025**

Nº do Protocolo: **11359/2025** Data do Protocolo: **29/04/2025 15:29:03** Data de Elaboração: **29/04/2025 15:29:03** ID do Processo: **ID: 2235680**

Ementa: DISPÕE SOBRE A POSSIBILIDADE DE ENTIDADES PRIVADAS BENEFICIÁRIAS DE EMENDAS IMPOSITIVAS NO EXERCÍCIO DE 2024 APRESENTAREM DOCUMENTAÇÃO EM 2025 PARA RECEBIMENTO DOS RECURSOS.

Temporalidade:



PROJETO DE LEI Nº 411, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a possibilidade de entidades privadas beneficiárias de emendas impositivas no exercício de 2024 apresentarem documentação em 2025 para recebimento dos recursos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As entidades privadas sem fins lucrativos indicadas como beneficiárias de emendas impositivas no exercício financeiro de 2024, que não receberam os respectivos recursos em razão da não apresentação tempestiva da documentação exigida, poderão apresentar a referida documentação até o dia 31 de julho de 2025.

Art. 2º A Secretaria de Estado de Relações Institucionais, após verificação da regularidade da documentação apresentada nos termos desta Lei, procederá ao empenho e à transferência dos recursos às entidades beneficiárias, observados os valores originalmente indicados nas emendas impositivas de 2024.

§ 1º O pagamento dos recursos de que trata esta Lei ficará condicionado:

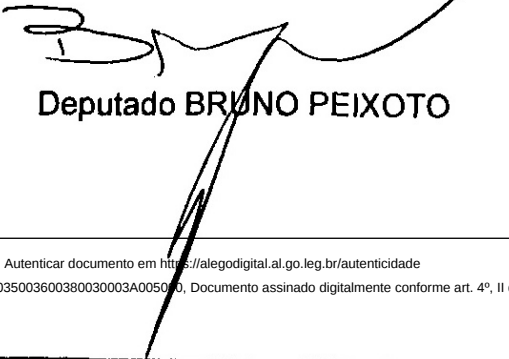
- I - à disponibilidade orçamentária e financeira do Estado;
- II - à manutenção da regularidade fiscal e jurídica da entidade beneficiária no momento do repasse;
- III - à celebração de instrumento jurídico adequado, conforme a legislação vigente.

§ 2º A utilização dos recursos repassados deverá observar o objeto originalmente previsto na emenda parlamentar impositiva.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta do orçamento geral do Estado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2025.


Deputado BRUNO PEIXOTO



JUSTIFICATIVA

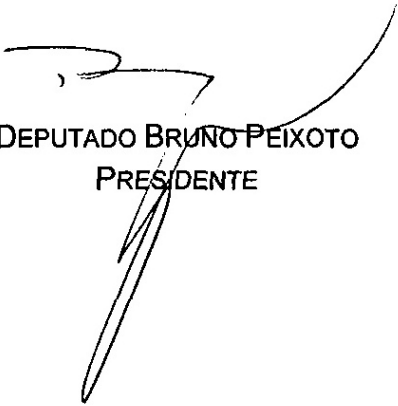
O presente Projeto de Lei tem por objetivo proporcionar às entidades privadas sem fins lucrativos, beneficiárias de emendas impositivas no exercício financeiro de 2024, a oportunidade de receberem os recursos que lhes foram destinados, ainda que não tenham conseguido apresentar a documentação necessária dentro dos prazos originalmente estabelecidos.

As emendas impositivas representam importante instrumento de atuação parlamentar, permitindo que os representantes do povo destinem recursos para projetos e ações que atendam às demandas específicas das comunidades que representam. No entanto, muitas entidades beneficiárias, por razões diversas, não conseguiram atender aos prazos documentais exigidos pela legislação.

Este projeto visa, portanto, garantir que o objetivo original das emendas seja alcançado, evitando que questões meramente procedimentais frustrem o atendimento de demandas sociais importantes. Ademais, a medida contribui para assegurar a efetividade da execução orçamentária, possibilitando que os recursos cheguem ao seu destino e produzam os benefícios esperados para a sociedade goiana.

Destaca-se que a proposição estabelece prazo determinado para regularização, além de manter a exigência quanto à comprovação da regularidade fiscal e jurídica das entidades beneficiárias, preservando assim a responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

Diante do exposto, solicito aos nobres Pares a aprovação do presente Projeto de Lei.


DEPUTADO BRUNO PEIXOTO
PRESIDENTE



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003200330035003600380030003A005000

Assinado eletronicamente por **BRUNO REGIANY PEIXOTO PIMENTA** em **30/04/2025 08:51**

Checksum: **5AD089427698065F343A4EF449D31E94E74C6ABA2CCED000B72950595DB19AD0**



Processo:
10077/2025
PLO 411/2025
ID: 2235680

Fase Atual: Projeto de Lei Ordinária Protocolado
(ASSESSORIA ADJUNTA DE PROTOCOLO-GERAL)
Ação Realizada: Processo Protocolado
Próxima Fase: Conferir Documentos do Projeto de Lei Ordinária
(GESTÃO PARLAMENTAR)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100350035003000390034003A005400

Assinado eletronicamente por **BARBARA OTTONI PANERARI** em **29/04/2025 15:29**

Checksum: **1910D27C5DD468927C980D5CE966B0D43897B7AEF6EA5B539FCE874D705436CC**



Processo:
10077/2025
PLO 411/2025
ID: 2235680

Fase Atual: Conferir Documentos do Projeto de Lei Ordinária
(GESTÃO PARLAMENTAR)
Ação Realizada: Encaminhado a Votação Preliminar
Próxima Fase: Votação Preliminar do Projeto de Lei Ordinária
(PLENÁRIO)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100350035003000390035003A005400

Assinado eletronicamente por **MARCOS JOSE MARQUI** em 30/04/2025 09:04

Checksum: **D748B2685ADA82E6720B4AC9698D195619E165E08192E3DCAB656CFBD2B20348**



Processo:
10077/2025
PLO 411/2025
ID: 2235680

Fase Atual: Votação Preliminar do Projeto de Lei Ordinária
(PLENÁRIO)
Ação Realizada: Aprovado Preliminarmente
Próxima Fase: Publicar Projeto de Lei Ordinária
(SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS FINAIS)

APROVADO PRELIMINARMENTE. À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE,
ENCAMINHE-SE À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

EM 29/04/2025

Deputado CORONEL ADAILTON

– 1º SECRETÁRIO –



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100350035003800330038003A005400

Assinado eletronicamente por **ADAILTON FLORENTINO DO NASCIMENTO** em **30/04/2025 09:17**

Checksum: **2D2B0115807D7987821E7DA1EB8F4E15BDD5AEC7D7CC3E80ABC47CCF4EA26E4F**



Processo:
10077/2025
PLO 411/2025
ID: 2235680

Fase Atual: Publicar Projeto de Lei Ordinária
(SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS FINAIS)
Ação Realizada: Projeto de Lei Publicado
Próxima Fase: Encaminhar Projeto de Lei Ordinária às Respectivas Comissões
(SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100350035003800340031003A005400

Assinado eletronicamente por **IZIDORIO MARTINS NETO** em 30/04/2025 09:30

Checksum: **C786AEA98FB77C284288C3C95B21E20BA08DADD03DFD2FB0A9B6841B7681825F**



Processo:
10077/2025
PLO 411/2025
ID: 2235680

Fase Atual: Encaminhar Projeto de Lei Ordinária às Respectivas Comissões
(SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO)
Ação Realizada: Encaminhado à Comissão Mista
Próxima Fase: Tramitar Projeto de Lei na Comissão Mista
(COMISSÃO MISTA)

PROCESSO AVOCADO PARA MISTA EM 30/04/2025.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100350035003900320031003A005400

Assinado eletronicamente por **LUCIANA COSTA ALVES** em 30/04/2025 10:28

Checksum: **C795CF2FD6D9F7776ED534384F989BA22103AB6ADBCC0232CB0314FD90965E35**



Processo:
10077/2025
PLO 411/2025
ID: 2235680

Fase Atual: Tramitar Projeto de Lei na Comissão Mista
(COMISSÃO MISTA)
Ação Realizada: Prosseguir
Próxima Fase: Tramitar Projeto de Lei na Comissão Mista
(COMISSÃO MISTA)

TERMO DE AVOCAMENTO DEFERIDO EM 30/04/2025.

DISTRIBUÍDO AO RELATOR DEPUTADO VIRMONDES CRUVINEL EM 30/04/2025.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100350036003000370035003A005400

Assinado eletronicamente por **LUCIANA COSTA ALVES** em 30/04/2025 10:32

Checksum: **307A0348AA190402E84511793883AAF5F5C662352D38E2721949336F8704455D**



TERMO DE AVOCAMENTO

Processo nº **10077/2025**

Por solicitação do Deputado BRUNO PEIXOTO e com base no Regimento Interno desta Casa, defiro a presente solicitação.

Goiânia, 30 de abril de 2025.

Amauri Ribeiro
PRESIDENTE

A Comissão Mista aprova a solicitação de avocamento feito pelo Deputado BRUNO PEIXOTO.

Sala das Comissões em, **30/04/2025.**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300033003700360036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **AMAURI RIBEIRO** em **30/04/2025 11:57**

Checksum: **13D4D6CC5495848BF7F892689672AB14ED74CFA1ABADB5BEA475037C52B55F1E**



COMISSÃO MISTA

Processo nº **10077/2025**

Ao Sr. Deputado VIRMONDES CRUVINEL

PARA RELATAR

Sala das Comissões:

Em **30/04/2025**.

Presidente: Amauri Ribeiro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300033003700360037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **AMAURI RIBEIRO** em **30/04/2025 11:57**

Checksum: **83EE4CE18F198345501CA4947816B2674BEB3001809586648244B3B06B07616E**



Processo:
10077/2025
PLO 411/2025
ID: 2235680

Fase Atual: Tramitar Projeto de Lei na Comissão Mista
(COMISSÃO MISTA)
Ação Realizada: Prosseguir
Próxima Fase: Tramitar Projeto de Lei na Comissão Mista
(COMISSÃO MISTA)

PROCESSO RELATADO E DEVOLVIDO PELO RELATOR DEPUTADO VIRMONDES
CRUVINEL EM 30/04/2025.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100350036003000380032003A005400

Assinado eletronicamente por **LUCIANA COSTA ALVES** em 30/04/2025 10:34

Checksum: **E4E6405FB885153F650EB5058DD320132DC8F51ABBDC5EE7D4517E0BD1D35DC5**



PROCESSO N. : 10077/2025
INTERESSADO : DEPUTADO BRUNO PEIXOTO
ASSUNTO : Dispõe sobre a possibilidade de entidades privadas beneficiárias de emendas impositivas no exercício de 2024 apresentarem documentação em 2025 para recebimento dos recursos.

RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei, de autoria do ilustre Deputado Bruno Peixoto que dispõe sobre a possibilidade de entidades privadas beneficiárias de emendas impositivas no exercício de 2024 apresentarem documentação em 2025 para recebimento dos recursos.

O projeto de lei autoriza entidades privadas sem fins lucrativos, indicadas como beneficiárias de emendas impositivas no exercício financeiro de 2024, a apresentarem a documentação exigida até 31 de julho de 2025 para receber os recursos, caso não tenham cumprido o prazo original. Estabelece condições para empenho e transferência, vinculando os repasses à disponibilidade orçamentária, regularidade fiscal e jurídica, e ao objeto original das emendas, com despesas custeadas pelo orçamento geral do Estado.

Costa a justificativa:

“O presente Projeto de Lei tem por objetivo proporcionar às entidades privadas sem fins lucrativos, beneficiárias de emendas impositivas no exercício financeiro de 2024, a oportunidade de receberem os recursos que lhes foram destinados, ainda que não tenham conseguido apresentar a documentação necessária dentro dos prazos originalmente estabelecidos.

As emendas impositivas representam importante instrumento de atuação parlamentar, permitindo que os representantes do povo destinem recursos para projetos e ações que atendam às demandas específicas das comunidades que representam. No entanto, muitas entidades beneficiárias, por razões diversas, não conseguiram atender aos prazos documentais exigidos pela legislação.

Este projeto visa, portanto, garantir que o objetivo original das emendas seja alcançado, evitando que questões meramente procedimentais frustrem o atendimento de demandas sociais importantes. Ademais, a medida contribui para assegurar a efetividade da execução orçamentária, possibilitando que os recursos cheguem ao seu destino e produzam os benefícios esperados para a sociedade goiana.

Destaca-se que a proposição estabelece prazo determinado para regularização, além de manter a exigência quanto à comprovação da regularidade fiscal e jurídica das entidades beneficiárias, preservando assim a responsabilidade na gestão dos recursos públicos.”

Essa é a síntese da proposição em análise.

Analisando a propositura em pauta, verifica-se que a matéria tratada nesta proposição está inserida, constitucionalmente, no âmbito da competência legislativa concorrente dos Estados prevista no art. 24, inciso II, da Constituição Federal:

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

(...)

II - orçamento;

Ademais, a Constituição do Estado de Goiás, promulgada em 1989, estabelece que compete à Assembleia Legislativa, com a sanção do Governador, dispor sobre todas as matérias de competência do Estado:

Art. 10: “Compete à Assembleia Legislativa, com a sanção do Governador, dispor sobre todas as matérias de competência do Estado, especialmente sobre:

(...)

O Supremo Tribunal Federal já se manifestou sobre a competência concorrente dos Estados Federados para legislar sobre matéria orçamentária:

*EMENTA Ação direta de inconstitucionalidade. Artigo 151, § 12, da Constituição do Estado de Sergipe, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual nº 53, de 10 de dezembro de 2020. Emenda parlamentar impositiva. Vedação do câmputo de “restos a pagar” para o cumprimento da execução orçamentária e financeira obrigatória dos programas de trabalho incluídos no âmbito daquela unidade federativa. Inconstitucionalidade. Competência da União para editar normas gerais de direito financeiro e orçamento (art. 24, incisos I e II, § 1º, da CF/88). Reserva de lei complementar federal para a edição de normas gerais sobre elaboração da lei orçamentária anual, gestão financeira e critérios para execução das programações de caráter obrigatório (art. 165, § 9º, da CF/88). Emendas Constitucionais nºs 86/15 e 100/19 e Lei Federal nº 4.320/64. Reprodução obrigatória. Princípio da simetria. Precedentes. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente. 1. A Constituição Federal determina que é da União a competência para a edição de normas gerais de direito financeiro e orçamento (art. 24, incisos I e II), **reservando aos estados e ao Distrito Federal o exercício de competência legislativa suplementar, de forma a adicionar situações específicas que somente podem ser observadas no âmbito local.** Ademais, as normas gerais sobre*

elaboração da lei orçamentária anual, sobre gestão financeira e sobre critérios para a execução de programações de caráter obrigatório (como as emendas parlamentares impositivas) estão reservadas a lei complementar federal (arts. 163 e 165 da CF). 2. A Emenda Constitucional nº 86, promulgada em 17 de março de 2015, originária da “PEC do Orçamento Impositivo”, passou a prever as chamadas emendas impositivas à Lei Orçamentária Anual (LOA) e representa uma exceção às emendas parlamentares autorizativas, tendo por escopo tornar obrigatória a execução das emendas parlamentares individuais (art. 166, § 11, da CF). 3. O constituinte sergipano, no intuito de garantir a execução total do orçamento impositivo no mesmo exercício financeiro da respectiva lei orçamentária, inovou ao impedir que se considere o cômputo de qualquer percentual de despesas inscritas em restos a pagar, para fins do cumprimento da execução orçamentária e financeira no âmbito do Estado de Sergipe (§ 12 do art. 151 da CE). In casu, ao atribuir às referidas emendas estaduais parlamentares impositivas vedação orçamentária não prevista na Constituição Federal (art. 166, § 17, da CF, alterado pela EC nº 126/22), o constituinte derivado decorrente extrapolou os limites de sua competência suplementar legislativa. 4. O Supremo Tribunal Federal tem entendido que normas da Constituição Federal sobre o processo legislativo das leis orçamentárias são de observância obrigatória pelas constituições dos estados. Por conseguinte, as regras introduzidas à CF/88 por meio da edição das Emendas Constitucionais nº 86/15, nº 100/19 e nº 126/22 devem ser observadas pelo legislador estadual, por força do princípio da simetria. Precedentes. 5. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente, declarando-se a inconstitucionalidade formal do § 12 do art. 151 da Constituição do Estado de Sergipe, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual nº 53, de 10 de dezembro de 2020.

Portanto, o presente projeto encontra-se alinhado à ordem constitucional vigente, razão pela qual merece aprovação.

Isto posto, somos pela **constitucionalidade e juridicidade** da presente propositura. É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em de de 2025.

Deputado VIRMONDES CRUVINEL
Relator

Processo:
10077/2025
PLO 411/2025
ID: 2235680

Fase Atual: Tramitar Projeto de Lei na Comissão Mista
(COMISSÃO MISTA)
Ação Realizada: Processo Devolvido à Secretaria
Próxima Fase: Devolver Projeto de Lei Ordinária em Plenário
(SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO)

A COMISSÃO MISTA APROVA O PARECER DO RELATOR DEPUTADO VIRMONDES CRUVINEL, FAVORÁVEL À MATÉRIA EM 30/04/2025.

LISTA DE PRESENÇA DOS DEPUTADOS EM ANEXO.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100350036003000380035003A005400

Assinado eletronicamente por **LUCIANA COSTA ALVES** em 30/04/2025 10:36

Checksum: **9980262417A3357D9B0F30E0C53771F99F54E24AD8129D346CDBF974D6DFFF0F**



COMISSÃO MISTA

Processo nº **10077/2025**

A Comissão Mista aprova o parecer do Relator Deputado VIRMONDES CRUVINEL
FAVORÁVEL À MATÉRIA.

Sala das Comissões

Em **30/04/2025**.

Presidente: Amauri Ribeiro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300033003700370039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **AMAURI RIBEIRO** em **30/04/2025 11:57**

Checksum: **2DFE9B93F96DFA68F2849FEA91ED29B555788080290F21C31CEBB67B572356DF**



COMISSÃO MISTA - REUNIÃO HÍBRIDA

Dia: 30/04/2025 08:30

Local: SALA JÚLIO DA RETÍFICA

Início: 08:27 Término: 08:55

Total Presentes: 24

Presentes

AMAUURI RIBEIRO (UB)	TITULAR	30/04/25 08:40
AMILTON FILHO (MDB)	TITULAR	30/04/25 08:30
ANDERSON TEODORO (AVANTE)	TITULAR	30/04/25 08:41
ANDRÉ DO PREMIUM (AVANTE)	TITULAR	30/04/25 08:32
ANTÔNIO GOMIDE (PT)	TITULAR	30/04/25 08:32
CHARLES BENTO (MDB)	TITULAR	30/04/25 08:44
CLÉCIO ALVES (REP)	TITULAR	30/04/25 08:32
CRISTIANO GALINDO (SD)	TITULAR	30/04/25 08:33
CRISTÓVÃO TORMIN (PRD)	TITULAR	30/04/25 08:28
DR ^a . ZELI (UB)	TITULAR	30/04/25 08:38
GUGU NADER (AVANTE)	TITULAR	30/04/25 08:50
ISSY QUINAN (MDB)	TITULAR	30/04/25 08:46
JAMIL CALIFE (PP)	TITULAR	30/04/25 08:49
LINCOLN TEJOTA (UB)	TITULAR	30/04/25 08:32
LINEU OLÍMPIO (MDB)	TITULAR	30/04/25 08:49
LUCAS DO VALE (MDB)	TITULAR	30/04/25 08:54
RICARDO QUIRINO (REP)	TITULAR	30/04/25 08:51
ROSÂNGELA REZENDE (AGIR)	TITULAR	30/04/25 08:33
RUBENS MARQUES (UB)	TITULAR	30/04/25 08:52
TALLES BARRETO (UB)	TITULAR	30/04/25 08:32
VIRMONDES CRUVINEL (UB)	TITULAR	30/04/25 08:40
VIVIAN NAVES (PP)	TITULAR	30/04/25 08:36
WAGNER CAMARGO NETO (SD)	TITULAR	30/04/25 08:39
WILDE CAMBÃO (PSD)	TITULAR	30/04/25 08:38

AMAUURI RIBEIRO (UB) -
PRESIDENTE DA COMISSÃO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300033003700380030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **AMAURI RIBEIRO** em **30/04/2025 11:57**

Checksum: **2086B14CAAF9A5D50A219CC0193BCBD061FAFCF4E54CAA76B19EDD80A8F1E868**



Processo:
10077/2025
PLO 411/2025
ID: 2235680

Fase Atual: Devolver Projeto de Lei Ordinária em Plenário
(SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO)
Ação Realizada: Apto à Devolução em Plenário
Próxima Fase: Incluir Projeto de Lei na Ordem do Dia em 1ª Discussão e Votação
(PLENÁRIO)

APTO À DEVOLUÇÃO EM PLENÁRIO.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100350036003000380039003A005400

Assinado eletronicamente por **LUCIANA COSTA ALVES** em 30/04/2025 10:36

Checksum: **3B5950A7CA3D4C90208279379334DD687C2F64B514D230503663EE04AF73F0D3**



Processo:
10077/2025
PLO 411/2025
ID: 2235680

Fase Atual: Incluir Projeto de Lei na Ordem do Dia em 1ª Discussão e Votação
(PLENÁRIO)
Ação Realizada: Incluído na Ordem do Dia
Próxima Fase: 1ª Discussão e Votação - Projeto de Lei Ordinária
(SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR)

DEVOLVIDO EM PLENÁRIO, EM 30/04/2025.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100350036003000390030003A005400

Assinado eletronicamente por **MIRNIGLEIDES MENDES** em **30/04/2025 12:44**

Checksum: **AE9DD417293C48B3621C875EA6CA5AE39FF316BB1C83873193BAB36D7FAB2006**



Processo:
10077/2025
PLO 411/2025
ID: 2235680

Fase Atual: 1ª Discussão e Votação - Projeto de Lei Ordinária
(SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR)
Ação Realizada: Aprovado em 1ª Discussão e Votação
Próxima Fase: Incluir Projeto de Lei na Ordem do Dia em 2ª Discussão e Votação
(PLENÁRIO)

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, EM 30/04/2025.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100350036003300310033003A005400

Assinado eletronicamente por **TALLES ALVES BARRETO** em 30/04/2025 13:01

Checksum: **0B8DE673FDB1FB5F1BACA90F05E9284D77AF5BA3A5DF0D331E0529FDCBE65373**



PROCESSO 10077/2025 - 1ª DV

Turno: 1º Votação

Início: 30/04/2025 09:29

Modo: Nominal

Término: 30/04/2025 09:30

AUTOR - DEPUTADO BRUNO PEIXOTO

ASSUNTO - DISPÕE SOBRE A POSSIBILIDADE DE ENTIDADES PRIVADAS BENEFICIÁRIAS DE EMENDAS IMPOSITIVAS NO EXERCÍCIO DE 2024 APRESENTAREM DOCUMENTAÇÃO EM 2025 PARA RECEBIMENTO DOS RECURSOS.

Parlamentar	Voto	Hora
AMAURO RIBEIRO (UB)	Sim	09:29:46
ANDERSON TEODORO (AVANTE)	Sim	09:29:58
ANDRÉ DO PREMIUM (AVANTE)	Sim	09:29:54
ANTÔNIO GOMIDE (PT)	Sim	09:29:55
CORONEL ADAILTON (SD)	Sim	09:29:47
CRISTIANO GALINDO (SD)	Sim	09:29:38
CRISTÓVÃO TORMIN (PRD)	Sim	09:30:04
DEL. EDUARDO PRADO (PL)	Sim	09:30:08
DR. GEORGE MORAIS (PDT)	Sim	09:30:03
DRª. ZELI (UB)	Sim	09:29:54
GUGU NADER (AVANTE)	Sim	09:29:53
HENRIQUE CÉSAR (PODE)	Sim	09:29:50
ISSY QUINAN (MDB)	Sim	09:29:41
LINCOLN TEJOTA (UB)	Sim	09:29:38
LINEU OLÍMPIO (MDB)	Sim	09:29:50
LUCAS DO VALE (MDB)	Sim	09:30:19
RICARDO QUIRINO (REP)	Sim	09:29:47
ROSÂNGELA REZENDE (AGIR)	Sim	09:30:01
RUBENS MARQUES (UB)	Sim	09:29:46
TALLES BARRETO (UB)	Sim	09:29:39
VIVIAN NAVES (PP)	Sim	09:30:10
WILDE CAMBÃO (PSD)	Sim	09:29:49

Totais: Sim: 22 Não:0

Resultado: APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, À 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

TALLES BARRETO
1º Secretário em exercício



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300033003900350031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **TALLES ALVES BARRETO** em **30/04/2025 13:01**

Checksum: **5936B26D1700DE637DDC4DCD96DE69E13CA1F5653BE620D6995440C309D9D34A**



Processo:
10077/2025
PLO 411/2025
ID: 2235680

Fase Atual: Incluir Projeto de Lei na Ordem do Dia em 2ª Discussão e Votação
(PLENÁRIO)
Ação Realizada: Incluído na Ordem do Dia
Próxima Fase: 2ª Discussão e Votação - Projeto de Lei Ordinária
(SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100350036003300330039003A005400

Assinado eletronicamente por **MIRNIGLEIDES MENDES** em 30/04/2025 13:17

Checksum: **0F43A0445C35F1D71E4268E0C2D73EEBBD9C5D20754516714C6D1057529E5246**



Processo:
10077/2025
PLO 411/2025
ID: 2235680

Fase Atual: 2ª Discussão e Votação - Projeto de Lei Ordinária
(SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR)
Ação Realizada: Aprovado em 2ª Discussão e Votação
Próxima Fase: Extrair Autógrafo de Lei Ordinária
(SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS FINAIS)

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, EM 30/04/2025.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100350036003300380038003A005400

Assinado eletronicamente por **TALLES ALVES BARRETO** em 30/04/2025 13:37

Checksum: **50C51350F1D5681523DD31C6E252402336B631627ED5D3B2F2CD93E1E47B7775**



PROCESSO 10077/2025 - 2ª DV

Turno: 2º Votação

Início: 30/04/2025 09:59

Modo: Nominal

Término: 30/04/2025 10:01

AUTOR - DEPUTADO BRUNO PEIXOTO

ASSUNTO - DISPÕE SOBRE A POSSIBILIDADE DE ENTIDADES PRIVADAS BENEFICIÁRIAS DE EMENDAS IMPOSITIVAS NO EXERCÍCIO DE 2024 APRESENTAREM DOCUMENTAÇÃO EM 2025 PARA RECEBIMENTO DOS RECURSOS.

Parlamentar	Voto	Hora
AMAURO RIBEIRO (UB)	Sim	10:00:04
AMILTON FILHO (MDB)	Sim	09:59:46
ANDRÉ DO PREMIUM (AVANTE)	Sim	09:59:51
ANTÔNIO GOMIDE (PT)	Sim	09:59:58
BIA DE LIMA (PT)	Sim	09:59:55
CORONEL ADAILTON (SD)	Sim	10:00:32
CRISTIANO GALINDO (SD)	Sim	09:59:58
CRISTÓVÃO TORMIN (PRD)	Sim	10:00:41
DR. GEORGE MORAIS (PDT)	Sim	10:00:29
DRª. ZELI (UB)	Sim	10:00:40
GUSTAVO SEBBA (PSDB)	Sim	10:00:47
ISSY QUINAN (MDB)	Sim	09:59:52
JOSÉ MACHADO (PSDB)	Sim	10:00:53
JULIO PINA (SD)	Sim	09:59:55
LINCOLN TEJOTA (UB)	Sim	10:00:07
LUCAS CALIL (MDB)	Sim	10:00:40
LUCAS DO VALE (MDB)	Sim	10:00:34
MAURO RUBEM (PT)	Sim	10:00:00
ROSÂNGELA REZENDE (AGIR)	Sim	10:00:00
RUBENS MARQUES (UB)	Sim	10:00:12
TALLES BARRETO (UB)	Sim	09:59:54
VIRMONDES CRUVINEL (UB)	Sim	10:00:32
VIVIAN NAVES (PP)	Sim	10:00:15
WAGNER CAMARGO NETO (SD)	Sim	10:00:29

Totais: Sim: 24 Não:0

Resultado: APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, À SECRETARIA PARA EXTRAÇÃO DE AUTÓGRAFO.

TALLES BARRETO
1º Secretário em exercício



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300033003900390033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **TALLES ALVES BARRETO** em **30/04/2025 13:37**

Checksum: **422E70958BB93DA715B573551FFC64C948A505199FB18627805F7F2F82D31856**



Processo:
10077/2025
PLO 411/2025
ID: 2235680

Fase Atual: Extrair Autógrafo de Lei Ordinária
(SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS FINAIS)
Ação Realizada: Autógrafo Extraído
Próxima Fase: Aguardar Sanção ou Veto à Lei Ordinária
(SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS FINAIS)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100350036003400310036003A005400

Assinado eletronicamente por **IZIDORIO MARTINS NETO** em **09/05/2025 11:08**

Checksum: **840A23057349E26B69919221D3EC9B76219391C482956293423B1944EE586019**

